



Homologado em 24 de dezembro de 2009. DODF Nº 249, segunda-feira, 28 de dezembro de 2009. PÁGINA 6 PORTARIA Nº 538, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 4, quinta-feira, 7 de janeiro de 2010. PÁGINA 4

Parecer nº 287/2009-CEDF Processo nº 410.002722/2008 Interessado: **Colégio CEUB**

- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano a partir do ano letivo de 2007.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, da 5^a à 8^a série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio CEUB, situado no SEPN 708/908, Bloco 6 – Campus Universitário do CEUB - Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, com sede na SEPN 707/907, Lote C, Brasília, Distrito Federal, por intermédio de sua diretora, autuou o presente processo em 13 de agosto de 2008, solicitando autorização para implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, e aprovação dos documentos organizacionais.

O Colégio CEUB iniciou suas atividades em 1978, com a oferta, do então, 2º grau; em 1982, com o ensino fundamental e, em 1985, com a educação infantil. Atualmente, a instituição atende o ensino fundamental de oito e de nove anos e o ensino médio.

A instituição educacional em pauta foi reconhecida pela Portaria nº 30/85-SEC e está recredenciada, desde 26 de agosto de 2008, por 5 (cinco) anos, conforme Portaria nº 317/2009-SEDF, de 19/8/2009, com amparo no artigo 81, § 2º da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal, em vigência à época.

ANÁLISE – Trata o presente processo de apresentação de documentos organizacionais da instituição educacional à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, para apreciação, tendo em vista a autorização para implantar o ensino fundamental com duração de nove anos, a partir do ano letivo 2007.

O Colégio CEUB foi autorizado a implantar, gradativamente, o ensino fundamental de nove anos, conforme Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, considerando o disposto no Parecer nº 239/2006, deste Conselho, de lavra do ilustre Conselheiro José Leopoldino das Graças Borges, ratificado pela Portaria nº 159/2008-SEDF, de 28 de julho de 2008.

Encaminhados os autos a este Conselho, pela então Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SEDF "... nos termos da Portaria nº 159/2008-SEDF" foi baixado em diligência para complementar informações, quanto ao ensino fundamental e ao ensino médio, conforme despacho às fls. 116 e 117. Cumprida a diligência pela instituição educacional o setor competente da SEDF analisou o processo, que opinou favoravelmente quanto "... à regularização da oferta do Ensino Fundamental de nove anos e a aprovação dos documentos organizacionais...", conforme relatório às fls. 213 e 214





2

A Proposta Pedagógica do Colégio CEUB, às fls. 176 à 210, explicita os fundamentos da sua prática educativa, retratando a organização pedagógica e os objetivos institucionais voltados para o desempenho dos estudantes e os segmentos da instituição educacional, visando à sensibilização do educando no "aprender a aprender" e ao aprimoramento das atividades e ações para a oferta de educação de qualidade. O Colégio tem como missão:

Oferecer uma educação que se construa sobre a contribuição de várias ciências, em contínuo desenvolvimento, criticadas e aperfeiçoadas a cada dia. Neste sentido, é renovadora, pois faz diferente a construção do novo. Proporcionar uma educação ativa e participativa, que torne possível a articulação dos interesses individuais e possam ir ao encontro dos anseios coletivos. Aberta a discussões de temas sócio-econômico-político e cultural e que permita aos educadores e educandos, uma reflexão constante da realidade circundante e nela intervir.

Na avaliação, a instituição educacional propõe: "a avaliação diagnóstica de processo contínuo, cumulativo e abrangente; o desenvolvimento de competências e formação de hábitos e atitudes; o alcance dos objetivos fixados em termos do desenvolvimento integral do educando".

O Colégio CEUB adota, na verificação da aprendizagem, conceitos como

consta à fl. 202:

... serão atribuídos menções, resultantes da avaliação do aproveitamento do aluno, ao final dos bimestres e do ano letivo, de acordo com os seguintes conceitos: a) SS – Superior Superior; b) MS – Médio Superior; c) MM – Média Mínima; d) MI – Média Insatisfatória; e) II – Inferior e Insuficiente; f) SRE – Sem Rendimento Evidenciado. ...Para ser aprovado, o aluno deverá alcançar, no mínimo, a menção MM.

Considerando a metodologia de avaliação adotada pela instituição educacional, destaca-se que o processo avaliativo transcende a ação de "dar nota para o aluno": a avaliação formativa busca evidências de aprendizagem e que, embora a avaliação por nota não invalide a concepção da avaliação formativa, é necessário que seja estabelecida a correspondência dos conceitos adotados, para que os registros sejam efetuados com exatidão, visto que o registro, a expedição e guarda dos documentos escolares são de exclusiva responsabilidade da instituição educacional e de sua mantenedora, conforme as normas legais vigentes.

Por conseguinte, recomenda-se que a instituição educacional para atentar quanto à emissão de documentos escolares expedidos na circulação de estudos e na transferência, previstos nas normas vigentes, para que seja registrado o valor numérico a que corresponde cada conceito utilizado na avaliação do estudante, evitando-se, desta forma, interpretações indevidas e mensurações aleatórias, comprometendo a aprovação ou reprovação, definidas pelo Colégio.

É oportuno destacar que o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção, e o de nove anos, em implantação gradativa, coexistem por um período de transição, dessa forma, recomenda-se que seja assegurado aos estudantes do ensino fundamental de oito anos a emissão de documentos escolares com registro do percurso cumprido pelo estudante dos oito anos de estudos cursados.





3

A Matriz Curricular do ensino fundamental de nove anos, operacionalizada a partir de 2007 e a de oito anos já aprovada, elaboradas de acordo com a legislação vigente, contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com componentes curriculares obrigatórios.

Considerando a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos no ano letivo de 2007 e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos de duração, a aprovação da matriz do ensino fundamental de oito anos para o ano letivo de 2010, da 5ª à 8ª série.

O Regimento Escolar, em sua última versão, foi inserido às fls. 147 à 174, e a sua aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o art. 159, da Resolução 1/2009-CEDF. A Coordenação de Supervisão e Normas de Ensino – COSINE/SEDF registra à fl. 213 "... que atende a atual legislação de ensino em vigor, sendo que a minuta da ordem de serviço está anexada às fls. 212, para posterior aprovação.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio CEUB, situado na SEPN 708/908, Bloco 6
 Campus Universitário do CEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília/CEUB, com sede na SEPN 707/907, Lote C, Brasília Distrito Federal;
- b) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º, a partir do ano letivo de 2007;
- c) aprovar as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 5ª a 8ª série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010;
- d) determinar que a instituição educacional inclua nos temas transversais estudos sobre direito e cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940/2007.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de dezembro de 2009.

MARISA ARAUJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





4

Anexo I do Parecer nº 287/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO CEUB

Curso: Ensino Fundamental de oito anos – Séries Finais

Módulo: 40 semanas **Regime**: Anual

PARTES DO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIES					
CURRÍCULO							
CURRICULO		5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X		
	História	X	X	X	X		
	Ciências	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X		
	Arte	X	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X		
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	X		
	Filosofia	X	X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25		
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE		833	833	833	833		

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos
- 2. A duração do intervalo: 20 minutos
- 3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.
- 4. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar, Social e Ética, Meio Ambiente e Ecologia, Trabalho, Ciências e Tecnologias, Pluralidade Cultural, Linguagem, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música, conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, serão desenvolvidos ao longo do ano por meio de "Projetos" que envolvem todos os componentes curriculares.
- 5. Serão desenvolvidas Atividades Culturais interdisciplinarrmente integradas aos demais componentes curriculares.
- 6. A Língua Portuguesa engloba Redação, Literatura e Gramática.
- 7. A Língua Espanhola será ministrada progressivamente tendo início em 2000, na 5ª série.
- 8. Horário de funcionamento:

Matutino – Início – 7h30

- Término - 12h

Vespertino – Início – 13h30

-Término - 18h





5

Anexo II do Parecer nº 287/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO CEUB Curso: Ensino Fundamental de nove anos

Módulo: 40 semanas **Regime**: Anual/Seriado

Turno: Matutino e Vespertino

PARTES DO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL								
CURRÍCULO		ANOS								
CURRICULO		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna -Espanhol						X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

1. Duração do módulo-aula: 1º ao 5º (anos iniciais) – 60 minutos.

6° ao 9° (anos finais) – 50 minutos

2. A duração do intervalo: 1º ao 5º (anos iniciais) – 30 minutos

 $6^{\rm o}$ ao $9^{\rm o}$ (anos finais) 20 minutos

- 3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.
- 9. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar, Social e Ética, Meio Ambiente e Ecologia, Trabalho, Ciências e Tecnologias, Pluralidade Cultural, Linguagem, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música, conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, serão desenvolvidos ao longo do ano por meio de "Projetos" que envolverão todos os componentes curriculares.
- 4. Serão desenvolvidas Atividades Culturais interdisciplinarmente integradas aos demais componentes curriculares.
- 5. A Língua Portuguesa engloba Redação/Produção de texto, Literatura e Gramática.
- 6. A Língua Espanhola será ministrada progressivamente tendo início em 2000, na 5ª série.
- 7. Horário de funcionamento:

Matutino – Início – 7h30

- Término - 12h

Vespertino – Início – 13h30

-Término - 18h





6

Anexo III do Parecer nº 287/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO CEUB

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Pagima: Anual

Regime: Anual	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
PARTES DO CURRÍCULO			SÉRIES				
			1 ^a	2ª	3ª		
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X		
	suas Tecnologias	Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X		
BASE NACIONAL	Matemática e suas	Física	X	X	X		
COMUM	Tecnologias	Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas e	História	X	X	X		
	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
Sociologia			X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		Língua Estrangeira Moderna –	X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			33	32	34		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO			1100	1066	1133		

OBSERVAÇÕES:

- 1. Ciência e Tecnologia, Preparação para o Trabalho, Educação para o Trânsito, Sexualidade e Saúde, Educação Ambiental e Ecologia, Relações Interpessoais, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música serão desenvolvidos de forma integrada no desenvolvimento dos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 2. As atividades de Laboratório e Educação Física serão desenvolvidas no turno vespertino, com horário a ser definido a cada início do ano letivo.
- 3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para o desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.
- 4. A Língua Portuguesa inclui Redação/Produção de Texto, Gramática e Literatura.
- Horário:
 - As aulas do Ensino Médio terão início às 7h30, terminando às 12h50 com 20 minutos de recreio não incluídos no total de horas
- 6. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.